

AG 3.2.2.212

Repartição de serviços

DR ADOLPHO GORDIO SENAI DO RIO

URGENTE =



RECEBIDO

Repartição Geral dos Telegraphos

CARIMBO



A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega de telegrammas.—Art. 17 do Regulamento approved pelo Decreto n. 17.532, de 19 de Junho de 1915. (Art. 1.º da Convenção Internacional Telegraphica de São Paulo.)

DE SPAULO 2264400-24-28-11,50-

PECO COMO GRANDE FAVOR PESSOAL AMPARAR PRETENCAO COMPANHIA
LOTERIAS - PECO TAMBEM SENDO POSSIVEL FALLAR DR ALVARO
= JOAQUIM AZEVEDO

(URGENTE)